



CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CGC 77.778.645/0001-84

RESOLUÇÃO Nº 001/99

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GIOVANNY Marcelo Barbosa Ross**, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 7º e 43 em seus incisos II, III e V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passam a vigor, com a seguinte redação:

Art. 7º - A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Barão de Capanema, 273 na sede do Município.

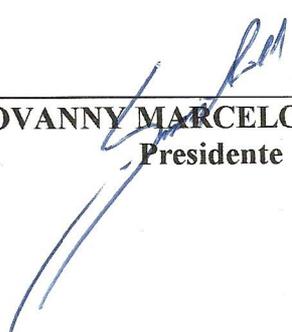
Art. 43 – Compete ao Secretário;

II – fazer a chamada dos vereadores ao abrir-se a sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e as ausências, ou determinar que servidor o faça;

III – ler a ata, as proposições e demais papéis que devam ser de conhecimento da casa, ou determinar que servidor o faça;

V – redigir as atas, resumindo os trabalhos da sessão, ou determinar que servidor o faça, e assinando-as juntamente com o Presidente.

Sala de Sessões, 13 de abril de 1999.-



GIOVANNY MARCELO BARBOSA ROSS
Presidente